



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção realizada na Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz

RELATÓRIO

Portaria nº 16/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	0001921-88.2024.2.00.0806	
Unidade	Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz	
Entrância	Intermediária	
Endereço	Rua Augusto Sá, S/N	
Período da Correição	Agosto/2024	
Portaria	16/2024/CGJCE	
Percentual de Digitalização	99.90%	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS		
Nome: Francisco Hilton Domingos De Luna Filho	Matrícula: 7161	
(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando	
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____	
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?	
Ingresso na Magistratura: 26/02/2016	Ingresso na Vara: 20/03/2024	
O juiz reside na Comarca?	() Sim (x) Não CPA n.º 8500059-05.2024.8.06.0034	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Everton Araújo De Abreu		9805
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Acione Silva dos Santos		795
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Paulo Daniel Lira Gadelha		51386
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.9 CEDIDOS	TOTAL	
Rebecca Marques		44889



Vanessa Maria Barbosa Aquino		44892		
Rivardo Sousa Janja		43356		
Virgínia Maria Sousa Lima		43260		
Ana Carla Magalhães Da Silva		50394		
Maria Lilian Abreu Almeida		43074		
Francisco Felipe De Castro Melo		50429		
3.10 CARGOS EM COMISSÃO				
03				
Ana Beatriz Bezerra Sena		52099		
Joyce Maria Pereira Pinto		46761		
Pedro Higor Cruz Souza		46686		
4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA				
Felipe Moreira Seabra, Anibal Ferreira Cardoso, Sebastião Cordeiro Moreira		(x) Titular () Respondendo		
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não		Quais?		
5 DO DEFENSOR PÚBLICO				
Nome: Émille Rabelo de Oliveira		(x) Titular () Respondendo		
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não		Quais?		
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Das Comarcas de 3 Varas				
Processar e julgar as ações penais e seus incidentes, inclusive as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais; e atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal.				
7 DO ACERVO PROCESSUAL				
Processos pendentes de baixa		2189		
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		1198		
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		571		
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1787		
Data da Inspeção: Agosto de 2022	Nº PJeCor: 0000437-09.2022.2.00.0806			
() Diminuiu (x) Aumentou		Diferença: 402		
8 DA PRODUTIVIDADE				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (5 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1257	104,75	467	93,4
Homologatória	143	11,92	7	1,4
Audiência	778	64,83	80	16
Despacho	5580	465	1569	313,8
Interlocutória	2090	174,17	930	186
DADOS DA UNIDADE				



8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2024)		
Processos novos		526
Processos pendentes de julgamento		1635
Processos julgados		545
Processos pendentes de baixa		2189
Processos baixados		545
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		38
Processos julgados e não baixados		433
Processo Suspenso		297
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		1
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		4
Processos entrados no mês		8
Processos julgados no mês		4
8.4 Processos prioritários –		
Réu Preso	Pendente de Baixa	113
Idoso	Pendente de Baixa	8
Doença Grave	Pendente de Baixa	1
Idoso/Réu Preso	Pendente de Baixa	1
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		48
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		10
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		5
Total		63
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		98,41%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS		
9.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 202)		
2022 (Geral)		79,38%
2022 (Pertence à Taxa)		80,62%
2023 (Geral)		77,18%
2023 (Pertence à Taxa)		77,70%
2024 (Geral, até o mês da inspeção)		74,08%
2024 (Pertence à Taxa, até o mês da inspeção)		74,71%
9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD		
2022		107,99%
2023		105,12%
2024 (até o mês da inspeção)		103,61%
9.3 Julgados/Novos		
2022		117,54%
2023		97,02%
2024 (até o mês da inspeção)		103,61%
9.4 Meta 1		
Julgados		606
Novos		477
Entrados		1
Entrados por redistribuição		19
Saídos		6
Saídos por redistribuição		0



Cumprimento	123,17%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.5 Meta 2	
Julgados	301
Julgados anterior	638
Acervo Inicial	858
Entrados totais	46
Saídos totais	35
Pendentes	568
Cumprimento	77,89%
Julgamentos para atingir a meta	267
9.6 Meta 4	
Julgados	9
Julgados anterior	17
Acervo Inicial	25
Entrados totais	1
Saídos totais	3
Pendentes	14
Cumprimento	100,00%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.7 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	56
Julgados anterior	68
Acervo Inicial	131
Entrados totais	22
Saídos totais	1
Pendentes	95
Cumprimento	62,63%
Julgamentos para atingir a meta	74
9.8 Meta 8 – Femicídio	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	3
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	2
Cumprimento	44,44%
Julgamentos para atingir a meta	2
9.9 Meta 10	
Julgados	7
Acervo Inicial	11
Entrados totais	1
Saídos totais	1
Pendentes	4
Cumprimento	181,82%
Julgamentos para atingir a meta	0
9.10 Meta 11	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA



Julgamentos para atingir a meta	-
9.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0
10. DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
10.1 VISÃO GERAL	
10.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	8
Para Decisão Interlocutória	16
10.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	
10.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito?	
11. DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
11.1.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
11.1.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	189
Juris realizados nos últimos 12 meses	9
Juris pendentes de realização	12
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	12
Processos inseridos na Meta ENASP	0
11.1.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	3
Cumprimento em Regime Semiaberto	34
Cumprimento em Regime Aberto	62
11.1.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
12. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
12.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Não é competência.	
12.2 Processos com Representação	
Nada consta.	
13. DAS AUDIÊNCIAS	
13.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1159
Total de audiências realizadas	218



Audiências não realizadas	32
Audiências canceladas/redesignadas	71
13.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	76
Processos aguardando a realização de audiência	173
Audiência designada com a data mais distante	25 de junho de 2026
14 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico <input checked="" type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim () não
16 PROCESSOS INSPECIONADOS	
16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentações mais recentes
0205466-74.2022.8.06.0293	Medida Protetiva de Urgência. Deferimento de medida protetiva em 20/12/2022. Decisão em 22/11/2023. Despacho em 26/08/2024. Concluso para despacho em 28/08/2024.
0013680-72.2021.8.06.0293	Recebida a denúncia em 18/11/2021. Audiência em 09/02/2022. Despacho em 22/06/2022. Concluso para despacho em 21/07/2022. Concluso para despacho em 28/08/2024.
0016884-09.2013.8.06.0034	Recebida a denúncia em 25/03/2016. Decisão em 15/10/2021. Concluso para despacho em 27/08/2024.
0001752-82.2008.8.06.0034	Recebida a denúncia em 11/02/2011. Despacho em 03/02/2022. Audiência em 11/06/2024. Concluso para despacho em 21/08/2022. Ato ordinatório em 22/08/2024.
16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentações mais recentes
0202310-10.2024.8.06.0293	Medida Protetiva de Urgência. Decisão em 24/03/2024. Processo redistribuído em 10/04/2024. Concluso para decisão interlocutória em 21/08/2024.
16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentações mais recentes
0019363-33.2017.8.06.0034	Recebida a denúncia em 06/09/2017. Audiência em 01/08/2024. Concluso para sentença em 11/08/2024.
0099143-90.2015.8.06.0034	Recebida a denúncia em 23/08/2022. Audiência em 01/02/2024. Ato ordinatório em 01/07/2024. Ato ordinatório em 08/07/2024. Concluso para sentença em 30/07/2024.



0200299-84.2024.8.06.0300	Recebida a denúncia em 03/02/2024. Audiência em 28/05/2024. Concluso para sentença em 19/08/2024.
0202488-27.2022.8.06.0293	Recebida a denúncia em 06/09/2022. Audiência em 16/05/2023. Despacho em 30/04/2024. Concluso para sentença em 16/05/2024.
0201907-88.2022.8.06.0300	Recebida a denúncia em 28/10/2022. Audiência em 08/08/2024. Concluso para sentença em 14/08/2024.
0016023-23.2013.8.06.0034	Recebida a denúncia em 23/05/2016. Ato ordinatório em 05/07/2024. Concluso para sentença em 16/07/2024.
16.4 CARTAS PRECATÓRIAS (655, em 08/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
8000003-34.2021.8.06.0034	Carta Precatória distribuída em 16/03/2021. Juntada de cumprimento de alvará de soltura em 09/04/2021. Arquivado em 28/04/2021.
0011938-47.2020.8.06.0034	Carta Precatória distribuída em 19/10/2021.
3000190-30.2021.8.06.0034	Carta Precatória distribuída em 12/05/2021. Ato ordinatório em 01/06/2022.
3000278-34.2022.8.06.0034	Carta Precatória distribuída em 30/03/2022. Expedição de mandado em 05/04/2023. Recebido o mandado para cumprimento em 10/04/2023.
3000263-65.2022.8.06.0034	Carta Precatória distribuída em 25/03/2022. Despacho em 27/03/2023. Mandado devolvido em 10/04/2023.
16.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentações mais recentes
0050579-07.2020.8.06.0034	Recebida a denúncia em 26/03/2021. Ato ordinatório em 04/04/2023. Ato ordinatório em 14/06/2023. Ato ordinatório em 18/09/2023. Concluso para despacho em 07/05/2024.
0050810-97.2021.8.06.0034	Recebida a denúncia em 09/08/2021. Audiência em 09/02/2023. Ato ordinatório em 13/07/2023. Audiência em 09/08/2023. Despacho em 04/07/2024.
0204693-92.2023.8.06.0293	Medida protetiva de urgência. Decisão em 30/07/2023. Despacho em 18/08/2023. Despacho em 25/04/2024.
0011633-97.2019.8.06.0034	Ação Penal Privada. Decisão em 10/07/2024. Concluso para despacho em 20/09/2024. Concluso para despacho em 24/09/2024.
0201402-22.2022.8.06.0034	Concedida medida protetiva em 18/10/2022. Despacho em 13/05/2024. Revogada a medida protetiva em 24/09/2024.
16.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (501, em 08/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0021310-25.2017.8.06.0034	Medida Protetiva de Urgência distribuída em 09/06/2021. Despacho em 02/05/2024. Ato ordinatório em 31/07/2024.
3000510-80.2021.8.06.0034	Termo Circunstanciado de Ocorrência. Denúncia rejeitada em 07/08/2024.
3000517-72.2021.8.06.0034	Termo Circunstanciado de Ocorrência. Despacho em 10/10/2023. Decisão em 07/05/2024.
3000556-69.2021.8.06.0034	Termo Circunstanciado de Ocorrência. Despacho em 17/11/2023. Audiência em 10/06/2024.
3000620-79.2021.8.06.0034	Termo Circunstanciado de Ocorrência. Despacho em 30/11/2023. Audiência em 18/06/2024. Audiência redesignada para 07/10/2024.
16.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	



Processo	Movimentações mais recentes
0099274-65.2015.8.06.0034	Recebida a denúncia em 17/03/2016. Despacho em 24/05/2023. Despacho em 02/05/2024. Ato ordinatório em 18/09/2024.
0000275-58.2007.8.06.0034	Processo tramitando arquivado.
0047111-74.2016.8.06.0034	Recebida a denúncia em 30/03/2016. Decisão em 28/04/2023. Ato ordinatório em 08/05/2024. Ato ordinatório em 03/07/2024. Concluso para despacho em 12/09/2024.
0010519-41.2010.8.06.0034	Recebida a denúncia em 08/01/2013. Audiência em 24/09/2024.
16.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ (81, em 08/2024)	
Processo	Movimentações mais recentes
0002019-05.2018.8.06.0034	Recebida denúncia em 12/03/2018. Sentença de pronúncia em 28/08/2024.
0014050-33.2013.8.06.0034	Recebida a denúncia em 09/07/2013. Sentença de pronúncia em 15/03/2021.
0005063-32.2018.8.06.0034	Recebida a denúncia em 20/07/2020. Sentença de extinção da punibilidade por prescrição em 30/09/2020.
0012017-26.2020.8.06.0034	Recebida a denúncia em 10/08/2021. Audiência em 10/09/2024.
0003291-34.2018.8.06.0034	Recebida a denúncia em 04/10/2018.
16.9 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentações mais recentes
0203574-41.2024.8.06.0300	Convertida prisão em flagrante em prisão preventiva em 29/05/2024. Não foi identificada revisão da prisão preventiva.
0201412-73.2024.8.06.0300	Convertida prisão em flagrante em prisão preventiva em 01/03/2024. Não foi identificada revisão da prisão preventiva.
0051704-81.2020.8.06.0075	Convertida prisão temporária em prisão preventiva em 01/07/2021. Manutenção da prisão preventiva em 26/08/2023. Não foi identificadas revisões periódicas da prisão preventiva. Audiência designada para 12/11/2024.
16.10 VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS SOLTURA	
Processo	Movimentações
0010776-75.2024.8.06.0034	Decisão em 30/07/2024. Ordem de liberação assinada em 30/07/2024. Ofício, em 01/08/2024, informando pendência.
0201094-90.2024.8.06.0300	Sentença em 24/07/2024. Alvará de soltura assinado em 24/07/2024. Posto em liberdade em 13/08/2024.
0010930-93.2024.8.06.0034	Decisão em 19/07/2024. Alvará de soltura assinado em 19/07/2024. Posto em liberdade em 23/07/2024
0204604-69.2023.8.06.0293	Sentença em 10/07/2024. Alvará de soltura assinado em 11/07/2024. Não foi solto por pendência em outro processo.
16.11 VERIFICAÇÃO BNMP - MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO	
16.12 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS (1186, em 08/2024)	
Procedimento	Movimentações mais recente
0051210-48.2020.8.06.0034	Inquérito Policial. Concedida liberdade provisória em 25/11/2020. Processo redistribuído em 19/01/2021.



0050782-66.2020.8.06.0034	Inquérito Policial. Decisão em 07/08/2020. Processo redistribuído em 21/01/2021.
0005097-07.2018.8.06.0034	Sem peças nos autos.
0097370-10.2015.8.06.0034	Inquérito Policial. Concluído para despacho em 04/12/2020. Redistribuído em 21/01/2021. Concluído para despacho em 05/02/2021.
0022402-38.2017.8.06.0034	Inquérito Policial. Redistribuído em 20/01/2021. Concluído para despacho em 05/02/2021.
16.13 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS	
Processo	Movimentações mais recente
0010433-16.2023.8.06.0034	Remessa dos autos à Vara de Origem em 12/04/2023. Concluído para despacho em 17/08/2023.
0201461-10.2022.8.06.0034	Concluído para sentença em 07/03/2023. Concluído para decisão interlocutória em 26/09/2024. Concluído para sentença em 26/09/2024. Concluído para decisão interlocutória em 30/09/2024.
0049443-14.2016.8.06.0034	Restituição de coisas apreendidas. Decisão em 09/08/2022.
0012115-11.2020.8.06.0034	Alienação de bens do acusado em Inquérito Policial. Decisão em 30/08/2021.
0002728-06.2019.8.06.0034	Alienação dos bens do acusado. Ato ordinatório em 25/07/2022. Despacho em 05/09/2023.

17. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de agosto), conforme Portaria n.º 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001921-88.2024.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra quase todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça –



SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 28/08/2024), ocasião em que a Exma. Corregedora-Geral da Justiça e este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniram com o magistrado e servidores.

17.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdiccional funciona no prédio do Fórum Escrivão Manoel Florêncio Filho, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, sala de audiências, balcão de atendimento e gabinete para o magistrado. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

Conforme Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2020, a competência da unidade em comento restringe-se a *“processar e julgar as ações penais e seus incidentes; e atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal”*.

O limite de atuação jurisdiccional da vara inspeccionada abrange também a administração dos valores recolhidos (ou seja, trata-se de unidade gestora) como prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo e do acordo de não persecução penal – ANPP (CPA nº 8500069-49.2024.8.06.0034).

Nesse ponto, é válido ressaltar a recente edição da Resolução CNJ nº 558/2024, de 06/05/2024, que estabelece diretrizes para a gestão e a destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional, o que implicará na necessidade de o Tribunal de Justiça e esta Corregedoria-Geral readequarem os termos do Provimento Conjunto nº 02/2019.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 analista judiciário, 1 técnico judiciário, 1 estagiário de graduação, 7 cedidos e 3 cargos em comissão, totalizando 13 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e secretaria.

Um dado comum observado nas visitas da Corregedoria para fins de inspeção/correição tem sido o baixo número de pessoas/jurisdicionados nos fóruns, fenômeno



igualmente constatado na Comarca de Aquiraz, talvez em razão dos novos meios de acesso ao serviço judiciário, com canais variados e remotos de atendimento ao cidadão e aos advogados, o que foi consolidado após o período de pandemia.

A propósito, o atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial e virtual, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo em tela.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJPG, PJE e SEEU, registrando-se no Sistema de Estatística e Informações – SEI deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), **3495**, **468** e **142** processos/procedimentos em cada uma das plataformas eletrônicas, respectivamente.

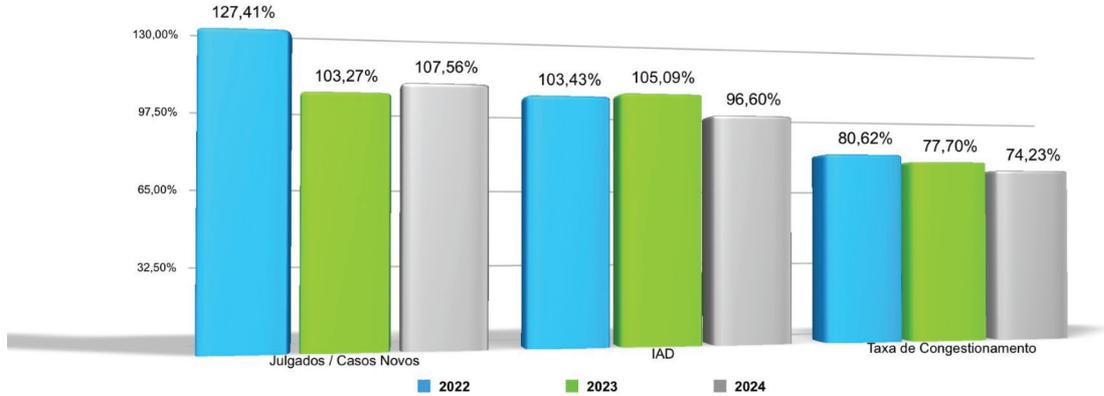
17.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até agosto de 2024, sendo encontrado o seguinte:



Percentuais de desempenho / produtividade

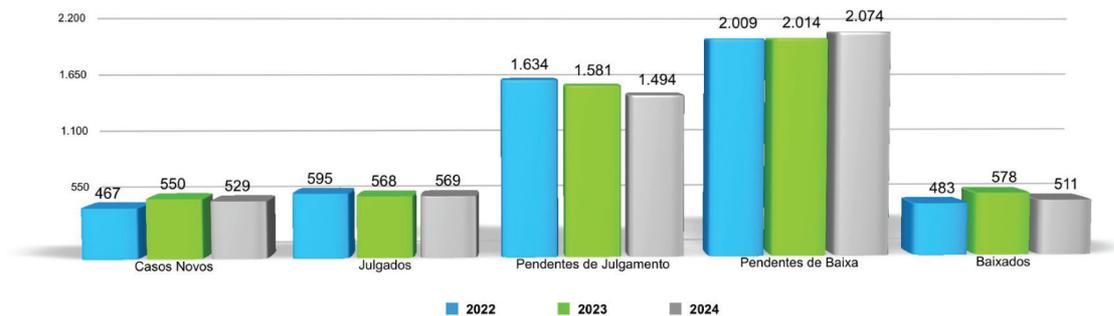


* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/08/2024.

	2022	2023	2024
Julgados / Casos Novos	127,41%	103,27%	107,56%
IAD	103,43%	105,09%	96,60%
Taxa de Congestionamento	80,62%	77,70%	74,23%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de agosto (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado



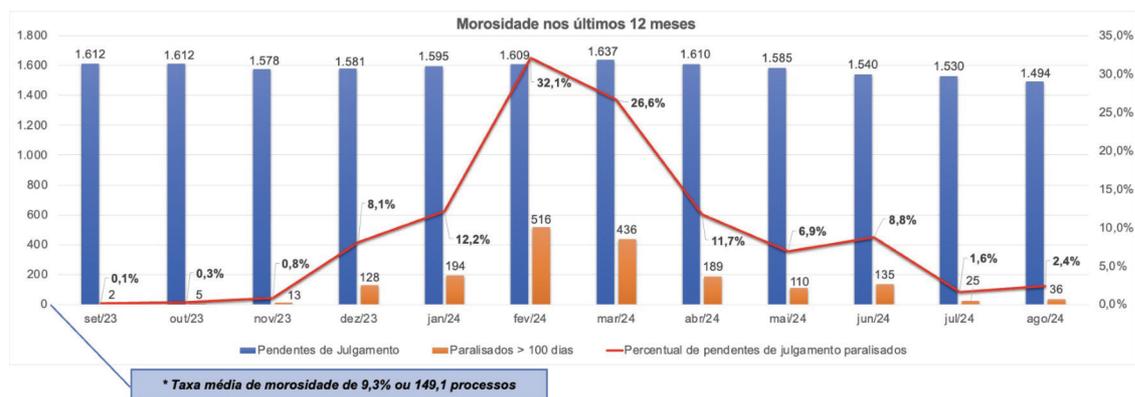
* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/08/2024.

	2022	2023	2024
Casos Novos	467	550	529
Julgados	595	568	569
Pendentes de Julgamento	1.634	1.581	1.494
Pendentes de Baixa	2.009	2.014	2.074
Baixados	483	578	511



Os gráficos acima demonstram que a unidade mantém o acervo controlado, com discreto aumento do acervo líquido geral (pendentes de baixa), apresentando ainda tendência de redução da taxa de congestionamento (redução de 6,39 pontos percentuais, considerando a taxa de 2022). Em relação ao indicador Julgados/Casos Novos, o desempenho é satisfatório, sinalizando que a vara vem dando vazão ao volume processual ingressado e, por conseguinte, caminhando para a redução do estoque de feitos pendentes de julgamento.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados **feitos paralisados há mais de 100 dias**, apurando-se o seguinte:



Observa-se, nesse ponto, uma taxa média de morosidade baixa (9,3%), alcançando um pico percentual de 32,1% em fevereiro de 2024. Importa frisar, entretanto, que foram detectadas sucessivas conclusões processuais, o que impacta na aferição correta da quantidade de feitos sem movimentação por tempo superior a 100 dias.

A propósito, as cartas precatórias, conforme análise amostral, estão, em sua grande maioria, pendentes de devolução e da devida baixa, situação que, se não sanada, também repercutirá no quadro de paralisação processual da unidade.

Outro indicador importante é o relacionado às audiências realizadas. Segundo o banco de dados do SEI, há o registro de 80 audiências efetivamente realizadas nos últimos 5 (cinco meses), de março a julho de 2024, quantitativo que, para uma unidade competência



criminal, precisa ser incrementado. Por ocasião da consulta, o ato mais longínquo estava agendado para o dia 28/08/2024.

No que concerne à produtividade do magistrado titular nos mesmos últimos 5 (cinco) meses, encontra-se uma média de 93,4 julgamentos, atendendo assim à demanda da unidade judiciária, haja vista o cumprimento da Meta 01 do CNJ e o percentual satisfatório do indicador Julgados/Casos Novos, o que repercute no evidente controle do acervo processual.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2023, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10	META 11
					Feminicídio	Violência Doméstica		
2023	119,67%	54,73%		60,73%	80,00%	93,09%	500,00%	NA
Julgamentos pendentes	0	397		10	1	5	0	--
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10	META 11
					Feminicídio	Violência Doméstica		
2024	128,14%	81,23%	68,12%	100%	44,44%	69,00%	181,82%	NA
Julgamentos pendentes	0	226	88	0	2	62	0	--

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 27/08/2024.

Quanto às demandas que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a inspeção encontrou, na data de verificação dos dados, **93** processos de execução em meio aberto, **48** em meio semiaberto e fechado e **2** referentes à pena de multa. Alguns problemas foram observados em funcionalidades próprias do sistema, como os adiante enumerados:

1) Inconsistências na execução em meio aberto:



Mesa do Corregedor

Boa manha

Registros: **Penalidades de Execução** | Jurisdição/Execução | Índices, Taxas e Precatórios | Alvarás | Estatísticas | Conclusões | Conselho de Coordenadores

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
 Juízo: TJCE - Vara Única Criminal da Comarca de Apucarã (Regime Aberto)

A vencer	Vencidos	Instaurados e Pendentes de Decisão
<ul style="list-style-type: none"> Progressão para Semiaberto: 2 Progressão para Aberto: 2 Libertação Condicional: 2 Indulto: 2 Comutação: 2 Prescrição Escarcelar: 2 Término de Pena: 2 Método de Segurança: 2 Libertação Condicional: 2 Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 2 	<ul style="list-style-type: none"> Progressão para Semiaberto: 2 Progressão para Aberto: 2 Libertação Condicional: 2 Indulto: 2 Comutação: 2 Prescrição Escarcelar: 2 Término de Pena: 2 Método de Segurança: 2 Libertação Condicional: 2 Transferência entre Estabelecimentos Prisionais: 2 	<ul style="list-style-type: none"> Instaurados até 30 dias: 2 Instaurados entre 30 e 60 dias: 2 Instaurados entre 60 e 90 dias: 2 Instaurados há mais de 90 dias: 2

5) Alerta – Conclusos (Meio Aberto):

Conclusões

Ativo | Inativo | Pendente

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
 Comarca/Subcomarca: TJCE - Apucarã | (F) - Total / (N) - Instauradas / (P) - Final
 Competência: Vara de Execução em Regime Aberto
 Juízo: TJCE - Vara Única Criminal da Comarca de Apucarã (Regime Aberto)
 Classe Processual: Todas
 Assunto Processual: TODOS
 Situação: (CONCLUSÃO)
 Tipo de Conclusão: TODOS
 Atualizado: 10/10/2024 11:11:03:024

Registros por Página: 25 | Exportar: Exportar

Processo	DI. Envio	DI. Análise	Classificação	Tipo de conclusão / Tipo Movimento	Comentada?	Classe Processual (Assunto Principal)
800003-26.2024.8.06.0004	27/08/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
800003-02.2024.8.06.0004	27/08/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
800003-08.2024.8.06.0004	27/08/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
800003-77.2024.8.06.0004	28/08/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
800003-91.2024.8.06.0004	08/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
202058-81.2024.8.06.0001	10/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
800003-09.2024.8.06.0004	10/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Carta Precatória Criminal (Pena Restritiva de Direitos)
800004-08.2024.8.06.0001	10/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
0048040-70.2024.8.06.0004	10/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
800003-08.2024.8.06.0004	10/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum (Artigo 83 do Regimento Interno)
800003-78.2024.8.06.0001	16/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
0048847-00.2024.8.06.0004	16/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
0028890-87.2024.8.06.0001	16/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
800003-87.2024.8.06.0004	20/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Carta Precatória Criminal (Pena Restritiva de Direitos)
007810-03.2024.8.06.0004	24/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
800004-06.2024.8.06.0006	25/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)

6) Alerta – Conclusos (Meio Semiaberto/fechado):

Conclusões

Ativo | Inativo | Pendente

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Ceará
 Comarca/Subcomarca: TJCE - Apucarã | (F) - Total / (N) - Instauradas / (P) - Final
 Competência: Vara de Execução em Regime Fechado e Semiaberto
 Juízo: TJCE - Vara Única Criminal da Comarca de Apucarã (Regime Semiaberto e Fechado)
 Classe Processual: TODAS
 Assunto Processual: TODOS
 Situação: (CONCLUSÃO)
 Tipo de Conclusão: TODOS
 Atualizado: 10/10/2024 11:11:03:024

Registros por Página: 25 | Exportar: Exportar

Processo	DI. Envio	DI. Análise	Classificação	Tipo de conclusão / Tipo Movimento	Comentada?	Classe Processual (Assunto Principal)
800007-02.2024.8.06.0004	21/08/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
800002-10.2024.8.06.0004	27/08/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
800005-19.2024.8.06.0004	16/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)
800007-23.2024.8.06.0004	26/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Carta Precatória Criminal (Pena Restritiva de Direitos)
800007-05.2024.8.06.0004	26/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Carta Precatória Criminal (Pena Restritiva de Direitos)
800000-38.2024.8.06.0004	26/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Carta Precatória Criminal (Pena Restritiva de Direitos)
800007-03.2024.8.06.0004	26/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Carta Precatória Criminal (Pena Restritiva de Direitos)
800000-09.2024.8.06.0004	25/09/2024		DECISÃO	FRANQUEIO NOTURNO DOMÍNIOS DE LUNA FILHO	-	Execução de Pena (Pena Restritiva de Direitos)



17.3 Pendências da última inspeção

Não há pendências em relação às recomendações oriundas da última inspeção (autos n.º 0000437-09.2022.2.00.0806).

17.4 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspeccional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdiccional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correcionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Ausência de revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP):

Foram identificados casos em que a unidade não se dedicou a realizar a revisão dos fundamentos da custódia preventiva, conforme mandamento do art. 316, §único, do CPP, podendo ser citados os autos nº 0203574-41.2024.8.06.0300, 0201412-73.2024.8.06.0300 e 0051704-81.2020.8.06.0075.

b) Sucessivas conclusões:

Alguns processos selecionados para análise apontavam sucessivas mudanças de conclusão, fenômeno que provoca a falsa informação no Sistema de Estatística e Informações – SEI de efetiva movimentação, retirando o feito dos intervalos de estagnação monitorados pela ferramenta eletrônica. Não bastasse esse efeito, que dificulta a análise do real quadro de morosidade presente no módulo judiciário, tal prática enuncia a necessidade de melhorar a gestão processual (ex. 0013680-72.2021.8.06.0293, 0011633-97.2019.8.06.0034 e 0201461-10.2022.8.06.0034).

c) Pendência na migração de processos do SAJPG para o PJe:



Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de **3** feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

Lista de Processos - 3 registros encontrados				
Unidade	Classe	Processo	Erro	Data do Registro
Vara Única Criminal de Aquiraz	278 - Termo Circunstanciado	0200409-76.2022.8.06.0034	IP3: A Competência [Criminal Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do PJe	25/05/2024
Vara Única Criminal de Aquiraz	278 - Termo Circunstanciado	0200537-96.2022.8.06.0034	IP3: A Competência [Criminal Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do PJe	25/05/2024
Vara Única Criminal de Aquiraz	1727 - Petição Criminal	0051288-08.2021.8.06.0034	IP3: A Competência [Criminal Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do PJe	25/05/2024

d) Mandado de prisão ativo no BNMP, embora exista, no respectivo processo, movimentação sinalizadora de possível revogação da ordem prisional:

Em consulta a painel de B.I. construído pelo DMF/CNJ, verificou-se mandado de prisão que, apesar de ativo no BNMP (planilha repassada à unidade durante a visita), havia sido expedido em processo que recebeu movimentação em tese contrária à manutenção da ordem prisional (no caso, revogação de prisão), surgindo daí a urgente necessidade de a unidade conferir se se trata de movimento referente a corréu ou a coinvestigado (pessoa diversa da constante no mandado) ou se, de fato, a situação é mesmo de saneamento do banco de dados, providenciando-se a confecção da peça respectiva (contramandado/alvará de soltura) – processo nº. 0051036-05.2021.8.06.0034.

e) Incidentes da execução penal e inconsistências apontadas no SEEU:

O exame do sistema de tramitação das execuções penais encontrou algumas inconsistências e também alertas de mandados vencidos e de processos conclusos.

Dentre essas inconsistências, apurou-se, em 27/08/2024, no dito painel do DMF/CNJ, a existência de 2 processos de execução penal sem cálculo de pena e 3 sem RJI cadastrado, gerando-se assim as respectivas listas, que foram enviadas ao módulo judicial.

De outra banda, nesse mesmo dia 27/08/2024, conforme o supracitado painel, a vara inspecionada possuía 6 incidentes vencidos dos mais diversos tipos (progressão ao aberto,



livramento condicional, término de pena e prescrição executória) e 17 incidentes instaurados ou pendentes, alguns ainda do ano de 2022. As listas foram extraídas e também enviadas à unidade.

f) Morosidade em alguns procedimentos investigatórios em trâmite na unidade:

O Sistema de Estatística e Informações (SEI), principal fonte de dados do TJCE, identificou, no mês da inspeção, que a unidade possuía 587 procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias, alguns com última movimentação no ano de 2021.

17.5 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais de 2024, em especial as Metas 02 e 04.
- a.2) Manter os esforços para reduzir a taxa de morosidade processual, evitando, para tanto, sucessivas conclusões no SAJPG.
- a.3) Dedicar maior atenção aos procedimentos investigatórios, movimentando frequentemente os que permanecerem no estoque da unidade.
- a.4) Promover contínuo saneamento das inconsistências apontadas pelo SEEU e a instauração e o julgamento dos incidentes da execução.
- a.5) Implementar gestão que propicie a verificação contínua dos dados e peças do BNMP, providenciando, quando for o caso, as medidas saneadoras que se fizerem necessárias, conforme Provimento n.º 09/2023/CGJCE.
- a.6) Realizar a revisão dos fundamentos da prisão preventiva dos réus que estejam nessa situação de constrição da liberdade, observando-se a norma do art. 316, §único, do CPP.
- a.7) Dedicar maior atenção às cartas precatórias, movimentando-as com celeridade.

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência:

- b.1) Dar impulso aos procedimentos investigatórios e as cartas precatórias paralisados há mais de 100 dias.



b.2) Verificar o mandado de prisão suspeito de revogação pela movimentação processual lançada (planilha entregue no dia da entrevista presencial), providenciando, conforme o caso, o devido saneamento do BNMP, com a expedição de alvará de soltura ou de contramandado, medida urgente e necessária para evitar prisão indevida.

b.3) Regularizar os alertas e as inconsistências indicadas no SEEU, promovendo, inclusive, o saneamento dos incidentes da execução penal (pendentes de julgamento e vencidos).

b.4) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.

b.6) Digitalizar os quatro processos que ainda estão em suporte físico (autos n.º 0004717-47.2019.8.06.0034, 0007102-02.2018.8.06.0034, 0011038-98.2019.8.06.0034 e 0011130-76.2019.8.06.0034).

17.6 Conclusões

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz está dotada de boa estrutura física e do instrumental necessário (mobiliário e equipamentos de informática) ao serviço judiciário, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um bom desempenho da prestação jurisdicional, com controle do acervo, necessitando dedicar-se ao cumprimento das Metas 2 e 4 do CNJ, não atendidas no ano de 2023.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da atividade judicial, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 02 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
Juiz Corregedor Auxiliar

